

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo de Serviços nº 011/2025 – IBVM/SERVIÇOS

O **Instituto Boa Vista de Música**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 831, de 05 de dezembro de 2005, doravante denominado **IBVM**, inscrito no CNPJ 07.742.215/0001-27, sediado na Rua da Tangerineira, 411 – Praça Jorge Manoel da Silva, Bairro Caçari, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69307-550, torna público (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021) o **Presente Aviso de Contratação Direta** conforme a seguir:

ÓRGÃO/UNIDADE COMPRADORA:	INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	Dispensa
AMPARO LEGAL:	Lei nº 14.133/2021, Art 75 II
TIPO:	Aviso de Contratação Direta
REGISTRO DE PREÇOS:	Não
DATA DE DIVULGAÇÃO:	13 de junho de 2025
SITUAÇÃO:	Divulgada no Portal do IBVM
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA:	23 de junho de 2025
DATA FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:	25 de junho de 2025
OBJETO:	Serviços de manutenção notebook
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:	Incluindo a substituição de peças e componentes eletrônicos.

As informações sobre a contratação estão disponíveis no portal da instituição www.ibvmrr.org.br

As propostas deverão ser encaminhadas para a sede administrativa do IBVM, localizada na Rua da Tangerineira, 411 – Praça Jorge Manoel da Silva, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, CEP 69307-550, Telefone (95) 3625-5651 ou para o e-mail ibvmrr@hotmail.com, conforme prazo discriminado no quadro acima.

Boa Vista/RR, 13 de junho de 2025

Francisco Carlos Felício
Diretor Presidente

EDITAL SIMPLIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO NO ART 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	011/2025-IBVM/DISPENSA
DISPENSA Nº	011/2025-IBVM/DISP

O **INSTITUTO BOA VISTA DE MÚSICA – IBVM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, criado pela Lei nº 831, de 05 de dezembro de 2005, sediada na Rua da Tangerineira, 411, bairro Caçari, Praça Jorge Manoel da Silva, na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, inscrito no CNPJ sob o nº 07.742.215/0001-27, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, torna pública manifestação de interesse em obter proposta de interessados **para prestação de serviços de manutenção, conforme abaixo**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a Instituição escolherá a mais vantajosa.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de manutenção em Notebook ACER NITRO 5, com troca de tela 15,6 polegadas, com articulação e limpeza do equipamento.	Unid	1

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: ibvmrr@hotmail.com, das 08:00 às 14:00, ou protocoladas na Sede Administrativa, no mesmo prazo e horário.

DA DIVULGAÇÃO

Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021: “As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

Este Edital Simplificado, Termo de Referência e seus anexos, seguem divulgados no endereço eletrônico www.ibvmrr.org.br

Data e hora de início para apresentação da proposta de preços:	23 de junho de 2025, 08h
Data e hora limite para apresentação da proposta de preços:	25 de junho de 2025, 14h

A proposta de preços deverá ser entregue na Sede Administrativa do Instituto Boa Vista de Música, localizada na Rua da Tangerineira, nº 411 – Praça Jorge Manoel da Silva – Bairro Caçari, Boa Vista-RR, no horário de 08h às 14h, em dias úteis ou pelo e-mail: ibvmrr@hotmail.com até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 011/2025 (assuntos diferentes serão desconsiderados)**.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no caput artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II. para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço Global.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, o IBVM tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, da Lei 14.133/2021

Após a análise da melhor oferta será solicitado a empresa vencedora, os seguintes documentos:

- RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
- Registro Comercial, no caso de Empresa Individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **Regularidade Fiscal:** CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, com CNAE compatível com o objeto desta contratação.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Conforme previsto no Termo de Referência e anexos.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2025.

Francisco Carlos Felício
Diretor Presidente

Termo de Referência – Contratação Direta
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DE MÃO DE OBRA - Processo Administrativo nº 011/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, conforme abaixo:

Nº	Discriminação	Quant Equipamentos
1	Serviço de manutenção em Notebook ACER NITRO 5, com troca de tela 15,6 polegadas, com articulação e limpeza do equipamento.	1

OBS.: Deverá ser encaminhado orçamento detalhado para aprovação.

1.2. Enquadramento da contratação:

1.2.1. A contratação se fundamenta no **art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021**, visto que o objeto da presente licitação envolve valores inferiores ao limite previsto para dispensa de licitação de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A contratação se justifica pelo fato de o IBVM não dispor em seu quadro de pessoal, de mão-de-obra especializada, bem como materiais (peças para substituição e/ou reposição) e equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto do presente processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/21)

3.1. A(o) contratada(o) deverá possuir mão de obra qualificada, além dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços;

3.2. Em caso de falta de mão de obra qualificada na cidade de Boa Vista, a Contratada poderá efetuar subcontratação do objeto contratual, após autorização da Contratante.

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do termo de contrato;

4.2. A contratada se obriga a prestar o serviço nos moldes deste instrumento e de sua proposta apresentada;

- 4.3. Os serviços serão prestados conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência;
- 4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1. A demanda dos serviços tem como base solicitação para manutenção do equipamento, o qual é necessário para a rotina administrativa do arquivo do IBVM.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A contratação objeto deste termo será divulgada no portal eletrônico do IBVM, bem como no Quatro de Avisos da Instituição, pelo prazo de 3 (três) dias úteis;

6.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

6.3. Habilitação:

6.3.1. Pessoa Jurídica:

6.3.1.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e alterações;

6.3.1.2. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente do titular ou representante legal;

6.3.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Boa Vista de Música para o exercício de 2025.

Boa Vista/RR, 13 de junho de 2025.

Débora Pereira de Moraes
Diretora Administrativa e Financeira